



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 116/2019 - GP

Dispensa, a pedido, André de Oliveira Gurgel da Função Comissionada – FC.6 de Chefe da Seção de Jurisprudência, Legislação e Dados Partidários/CGI/SJ.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 6.065/2019 e do PAE nº 5.931/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA GURGEL, Assistente em Administração, matrícula nº 1592708, do Quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, requisitado por este Tribunal, da Função Comissionada – FC.6 de Chefe da Seção de Jurisprudência, Legislação e Dados Partidários/CGI/SJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/06/2019.

Natal, 18 de junho de 2019.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente